TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2025

A Secretaria de Turismo e Cultura, por intermédio da Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei Complementar nº 110/2022, decide dispensar o processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 5.853, de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de show da dupla **Bruno e Barreto**, para apresentação no Carnaval Cultural no município de Itapoá, conforme especificações constantes no termo de referência.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário Exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2.2. Considerando o Parecer Jurídico n°26/2025 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade, o qual opina pela admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação no presente caso.

3. CONTRATADO

3.1. Empresa **BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 43.998.179/0001-20, localizada à Avenida Melvim Jones, 1194 - Barracão 05 - Parque Industrial Bandeirantes - Maringá - PR - Cep. 87070-030, representado neste ato pelo sócio, o SR. **ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES**, portador do CPF/MF n° 080.848.039-13.

4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1.1. R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Prog	Proj/Ativ	FR	Subelemento
Sec de Turismo e Cultura	131	10	001	0023	0695	06	2054	1500700000000	333903923

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Integram este Termo de Inexigibilidade, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.1.1.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

6.1.1.2. Anexo II – Termo de Referência

Itapoá, 06 de fevereiro de 2025.

RICARDO LASTRA
GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E ALMOXARIFADO
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.052/2025

THIAGO MARCEL BARBOSA SIMÕES
SECRETÁRIO DE TURISMO DE CULTURA